

IDENTIFICAÇÃO VISUAL

Conforme Resolução ANTT nº 4.799, de 27/07/2015, os veículos dos transportadores registrados no RNTRC deverão receber as novas identificações visuais.

Os adesivos de identificação visual deverão ser afixados em todos os veículos, ou seja, tanto **veículos automotores de carga** quanto **implementos rodoviários**. Os adesivos de identificação visual deverão ser afixados no momento imediatamente posterior à conclusão da primeira etapa do cadastramento, conforme cronograma estabelecido por meio da [Portaria SUROC nº 230/2015](#).

VEÍCULOS AUTOMOTORES DE CARGA:

CAMINHÃO LEVE (3,5T A 7,99T)

CAMINHÃO SIMPLES (8T A 29T)

CAMINHÃO TRATOR

CAMINHÃO TRATOR ESPECIAL

CAMINHONETE / FURGÃO (1,5T A 3,49T)

UTILITÁRIO LEVE (ATÉ 1,49T)

IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS:

REBOQUE

SEMIRREBOQUE

SEMIRREBOQUE COM 5ª RODA / BITREM

SEMIRREBOQUE ESPECIAL